



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pains, 13 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que **“Autoriza o Executivo Municipal de Pains a Conceder Contribuição para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains, e dá outras providências.”**

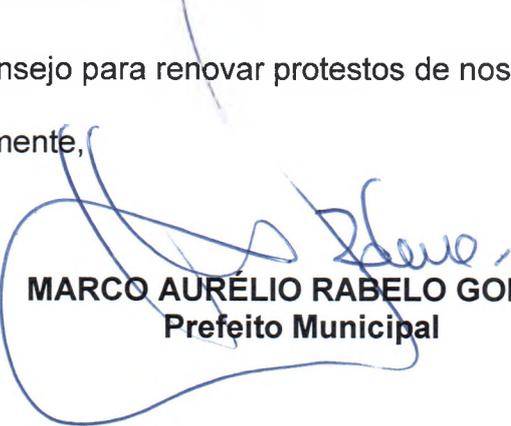
A presente transferência de recursos ao Sindicato Rural de Pains, tem como objetivo a parceria para a realização da FESTA DO MILHO – 2018, que tem por finalidade promover e incentivar o setor rural do município que tem nos últimos anos, passado por muitas dificuldades. Este evento vem no sentido de aproximar o produtor rural das novas tecnologias e novas técnicas de cultivo, para que este possa aumentar sua produtividade, e consequentemente os seu lucro, e desempenhos de suas atividades.

A Administração Municipal sendo a responsável pelo incentivo e apoio ao setor rural do município, não poderia deixar de apoiar um evento tradicional e necessário ao desenvolvimento do setor rural do Município de Pains/MG. Pois, trata-se de um evento tradicional na cidade, que servirá também, como uma oportunidade de recreação a todos os munícipes.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão  
por oito votos a favor  
Sala das Sessões 26-103-20-18  
Ass.   
Presidente

Exmo. Sr.  
Vereador  
**GERALDO EDER DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
PAINS- MG

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>	
PROTOCOLO Nº	<u>28</u> / 2018
Data	<u>14,03,18</u> hora <u>14:54</u>
Recebido por	<u>R. Silva</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

lei nº 1.382

PROJETO DE LEI Nº 1.575 /2018

**Autoriza o Executivo Municipal de Pains a Conceder Contribuição para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pains faço saber que a Câmara Municipal de Pains decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains.

**Art. 2º.** O repasse tem como finalidade a realização da tradicional FESTA DO MILHO - 2018 que acontecerá no Parque de Exposições de Pains.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a dotação orçamentária nº. 02.07.01.23.695.0011.2121.3.3.90.39.00, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e suplementar a dotação nº. 02.10.01.20.606.0016.2138.3.3.50.41.00 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 4º.** A transferência dos recursos será realizada mediante convênio, ficando condicionada a aprovação do plano de trabalho sobre a aplicação de recursos pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

**Art. 5º.** A entidade beneficiada com os recursos públicos se submeterá à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

**Parágrafo único** – O convênio determinará que os portões do Parque de Exposições Alvaro Alves Pinto, serão franqueados gratuitamente ao público no primeiro e o último dia da festa.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 13 de março de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**